



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**APROVEITAMENTO/ DISPENSA DE DISCIPLINA PARA DISCENTES PROCEDENTES DE OUTRAS IES (TRANSFERÊNCIA OU VINCULAÇÃO); PORTADOR DE DIPLOMA; DISCENTE QUE TENHA CURSADO O COMPONENTE CURRICULAR COMO ALUNO ESPECIAL NA UFPI OU OUTRAS IES**

1-O aluno que pretende se beneficiar do aproveitamento de estudos deve fazer solicitação no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, por meio do Protocolo Geral da UFPI. O discente deve enviar e-mail para [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br) anexando em um único arquivo os documentos abaixo, para composição do processo eletrônico.

I- Requerimento de Aproveitamento/Dispensa de disciplina;

II- Histórico escolar atualizado, no qual constem, por nível curricular, os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;

III - Programa dos componentes curriculares cursados com aprovação;

2- O processo será encaminhado a Divisão de Controle Acadêmico (DCA), e posteriormente a coordenação de curso que deverá apreciar o pedido. O coordenador do curso, poderá solicitar parecer do professor responsável pelo componente curricular, caso julgue necessário.

3- Após o deferimento da coordenação, o processo é encaminhado para a Divisão de Controle Acadêmico (DCA) que realizará a implantação do aproveitamento de estudos no sistema de registro e controle acadêmico utilizado pela UFPI.

**OBSERVAÇÃO**

O aluno que se julgar insatisfeito com o resultado de sua solicitação poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após ciência do resultado final, interpor recurso ao colegiado do curso, devendo para isso formalizar o seu pedido em requerimento próprio ao Protocolo Geral ou a secretaria acadêmica (campus fora da sede), desde que devidamente fundamentado.

Os componentes curriculares cursados em outra IES, cujos estudos sejam aproveitados na UFPI e os oriundos de cursos concluídos na UFPI, aproveitados em outro curso, implicam o registro no histórico escolar como CC (crédito concedido) e não serão considerados para fins de apuração do índice de rendimento acadêmico (IRA).